

[Handwritten signature]

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 22 NOVEMBRO 2018
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 22/2018**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira
Carneiro, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU:. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS: _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 01 minuto. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II – ORDEM DO DIA _____

CÂMARA MUNICIPAL

323 - Programa "Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas"

Presente uma cópia do Protocolo de Colaboração Financeira, a celebrar entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. e a Câmara Municipal de Boticas, no âmbito de uma candidatura, oportunamente apresentada ao Instituto Português do Desporto e Juventude I.P., no âmbito da "Ação - Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas", regulada pelo Regulamento n.º 124/2018, de 21 de Fevereiro de 2018. __

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido protocolo, bem como dos direitos e obrigações nele estabelecidos e deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor, aprovando-o. _____

324 - Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Boticas e a Universidade do Minho para atribuição de Bolsas de Investigação / Relatório Intercalar do Projecto

Presente um e-mail (reg. 3175, de 12/nov.), apresentado pela bolsreira e licenciada Adriana Vieira Gomes e através do qual, no cumprimento da Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Boticas e a Universidade do Minho para

atribuição de Bolsas de Investigação, é enviado para conhecimento, o relatório Intercalar do projeto da Tese de Mestrado em Arquitetura, intitulada "A aldeia de Bobadela, Boticas: passado, presente e futuro no contexto do Parque Arqueológico do Vale do Terva", que a mesma se encontra a desenvolver, bem como dois pareceres, um da Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho e outro da orientadora da Tese, Professora Arquitecta Rute Alexandra Santos da Silva Carlos, dando conta da aprovação do Relatório Intercalar e da continuidade dos trabalhos de investigação, pela bolseira e licenciada Adriana Vieira Gomes, para conclusão da tese, durante o ano de 2019. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

325 - Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia / Relatórios de Acompanhamento: 3.º Trimestre 2018

Presente uma informação apresentada pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Delegação de Competências nas Freguesias / Relatórios de Acompanhamento: 3º Trimestre - 2018; Considerando que: A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências; No cumprimento da referida lei foi celebrado, com todas as Freguesias, um "Acordo de Execução" e um "Contrato Interadministrativo", no âmbito da respetiva delegação de competências; Aqueles documentos preveem a*

apresentação, por parte das Freguesias, de um conjunto de relatórios de execução e acompanhamento trimestrais e anuais; Para simplificar e uniformizar procedimentos, no que concerne à apresentação daqueles relatórios de execução e acompanhamento, o Gabinete de Apoio às Freguesias elaborou um "modelo" (oportunamente enviado às Freguesias); É obrigação das Freguesias apresentar aqueles relatórios de acompanhamento e execução, relativamente às competências delegadas, nos termos da alínea c), do n.º 1, da cláusula 11.ª, relativamente ao "Contrato Interadministrativo", e nos termos da alínea f), da cláusula 15.ª, relativamente ao "Acordo de Execução"; Foram entregues, por parte de todas as Freguesias, os respetivos relatórios de execução e acompanhamento referentes ao 2.º trimestre de 2018; Assim, perante o exposto, propõe-se: Nos termos da alínea a), do n.º 1, da Cláusula 17.ª, relativamente ao "Acordo de Execução", bem como da alínea a), do n.º 1, da Cláusula 13.ª, no que ao "Contrato Interadministrativo" diz respeito, a aprovação global daqueles relatórios de acompanhamento e execução, que se anexam. Câmara Municipal de Boticas, 7 de novembro de 2018; Gabinete de Apoio às Freguesias; José Carlos Silva, dr.".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos relatórios e deliberou, por unanimidade, aprová-los. _

326 – Proposta de alteração da data do Feriado Municipal

W4,0x

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de alteração da data do Feriado Municipal. Considerando que o Concelho de Boticas foi legalmente constituído através do Decreto de 6 de Novembro de 1836, altura em que se verificou a última grande reforma administrativa em Portugal; Considerando que até ao ano de 2013, inclusive, o Feriado Municipal se celebrou precisamente nessa data, sendo então alterado para a segunda-feira seguinte às Festas do Concelho, em honra de Nossa Senhora da Livração, que se celebram no terceiro fim-de-semana de Agosto; Considerando que os pressupostos que estiveram na base desta alteração, nomeadamente a dinamização do comércio e da economia local acabaram por não ter o impacto esperado; Considerando que a população se identifica com a data da criação do Concelho e com a preservação da sua história, associando sempre o dia 6 de Novembro ao Feriado Municipal; Considerando as dificuldades e constrangimentos de um feriado móvel, sem data fixa, que oscila em função da data de realização das Festas Concelhias, o que condicionada a calendarização das paragens das empresas locais; Considerando que o mês de Agosto é marcado pela grande presença de emigrantes no Concelho, que têm necessidades de tratar de assuntos nos diversos serviços públicos, sobretudo em vésperas do regresso aos seus países de acolhimento, e as repartições se encontram encerradas em pleno gozo do Feriado Municipal; Considerando que, fruto das políticas de proximidade implementadas pela Autarquia, a população se tem manifestado favorável à reposição do*

Feriado Municipal no dia 6 de Novembro; Considerando que, após auscultação das forças económicas do Concelho, nomeadamente o sector do Comércio, há uma receptividade unânime para a reposição da data do Feriado Municipal; Face aos motivos expostos, propõe-se; a) Que a data do Feriado Municipal seja reposta e a partir de 2019 volte a comemorar-se no dia 6 de Novembro; b) Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea m) do n.º 2 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 setembro, se submeta a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal de Boticas. Câmara Municipal de Boticas, 14 de outubro de 2018. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea m), do n.º 2, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro. _____

327 – Projecto “Valorização do Património Paisagístico do Barroso-Território GIAHS”/ Reconhecimento do Interesse Público

Presente a proposta referida em epígrafe apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, que tem por objecto o Reconhecimento do Interesse Público do projecto “Valorização do Património Paisagístico do Barroso – Território GIAHS” e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “Proposta: Projecto “Valorização do Património Paisagístico do Barroso – Território

GIAHS"/ Reconhecimento do Interesse Público. No seguimento da classificação da "Região do Barroso" como Património Agrícola Mundial atribuída pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e no sentido de materializar o plano de ação definido no processo de candidatura à referida classificação, o Município de Boticas apresentou um pedido de apoio no âmbito do aviso N.º002/ADRAT/10216/2018, Acção 10.2 - Implementação das estratégias, integrada na Medida 10 - LEADER, da área 4- Desenvolvimento Local, Operação 10.2.1.6. Renovação de aldeias, do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020), de acordo com o previsto no Plano de Intervenção, tentando ir de encontro aos objectivos definidos no referido Aviso. Com o projeto "Valorização do Património Paisagístico do Barroso - Território GIAHS", o Município de Boticas pretende implementar um conjunto integrado de ações com vista à afirmação do património paisagístico como âncora da valorização do território envolvente, reforçando a sua atratividade e contribuindo para a afirmação de uma estratégia diferenciadora de desenvolvimento turístico através da utilização de recursos naturais. Para o efeito serão desenvolvidas intervenções com vista à criação de uma rede de observatórios do território GIAHS, de modo a dar aos visitantes a possibilidade de contacto com a natureza, apreciação de paisagens e património. Este projecto visa valorizar o património natural, cultural e paisagístico do concelho, promover, conservar e valorizar os elementos patrimoniais, locais, paisagísticos e ambientais de Barroso e

promover o Barroso como Território GIAHS. Desta forma, pretende-se dar um novo impulso à economia local, através da dinamização de sectores como a hotelaria e a restauração, ou incentivando a produção de produtos locais de qualidade, servindo igualmente como alavanca para o surgimento de novas actividades ligadas ao sector turístico. Nestas condições, propõe-se que o Município de Boticas reconheça o interesse público do projecto "Valorização do Património Paisagístico do Barroso – Território GIAHS", ao abrigo da alínea k), do nº2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a submissão da presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal para os mesmos efeitos. Câmara Municipal de Boticas, 14 de Novembro de 2018. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, aprová-la e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do nº2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

328 - Informação de Gestão - 16 de Novembro de 2018

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros: _____

Receita Recebida (acumulado)	7.585.616,36
Corrente	6.256.004,89
Capital	1.329.611,47
Despesa Paga (acumulado)	7.286.039,66
Corrente	5.358.153,03
Capital	1.927.886,63
Despesa Paga (do período)	280.272,70
Corrente	194.034,61
Capital	86.238,09
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.464.363,56
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	280.934,19
Compromissos Assumidos e Não Pagos	3.678.645,32
Faturas por Pagar	658.171,35
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	641.521,24

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

329 – PORTOENORTE / Quotização 2018

Presente um ofício (reg. nº 3115, de 29/Out.), apresentado pela entidade PORTOENORTE – Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2018 e de harmonia com os pressupostos e objetivos da proposta de quotização oportunamente aprovada, o pagamento da sua quota anual no valor global de Mil e quinhentos euros (1.500,00 €)._____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que à mesma cabe atempadamente efetuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante à PORTOENORTE – Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R (1.500,00€), a que corresponde o compromisso nº 1767. _____

330 – Mapa de Reporte de 01 a 30 de Setembro de 2018 / Aprovisionamento

Presente o “Mapa de Reporte” referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

331 - Pedido de Autorização Para a Contratação de Empréstimos, ao Abrigo do artº 51, nº 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, Destinados ao Financiamento da Contrapartida Nacional de Investimentos Municipais e até ao Montante de 322.728,37€

Presente um pedido de autorização a submeter à Assembleia Municipal tendo em vista a contratação dos empréstimos em referência e nas condições aí indicadas, acompanhado da Ficha do Município T3, DGAL, bem como do Mapa Demonstrativo do Apuramento da Capacidade de Endividamento do Município e demais documentos e a qual a seguir se transcreve na íntegra:

"Pedido de Autorização Para a Contratação de Empréstimos, ao Abrigo do artº 51, nº 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, Destinados ao Financiamento da Contrapartida Nacional de Investimentos Municipais e até ao Montante de 322.728,37€ Considerando que nos termos previstos no artº 49º, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como a celebrar contratos de locação financeira, nos termos da Lei; Considerando que os empréstimos são obrigatoriamente denominados em euros e podem ser a curto prazo, com maturidade até um ano ou a médio e logo prazos, com maturidade superior a um ano; Considerando que os empréstimos de médio e longo prazos podem concretizar-se através da emissão de obrigações, caso em que os Municípios podem agrupar-se para, de acordo com as necessidades de cada um deles, obterem condições de financiamento mais

vantajosas; Considerando ainda que o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; De acordo com o artº 51º, da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os empréstimos de médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal; Considerando que os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; Considerando que os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos, sendo que as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, nos termos do nº 4 do artº 40º da citada lei; Considerando que nos termos da alínea a), do nº 5, do artº 52º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, "O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia", não é considerado para efeitos

de apuramento da dívida total do Município; Considerando que o Município de Boticas tem necessidade em promover a contratação de empréstimos de médio e longo prazo, para o financiamento da contrapartida nacional de investimentos municipais, relativamente aos projectos objecto de co-financiamento comunitário, identificados em anexo (Espaço Intergerações e Casa das Associações; Beneficiação da Rede de Percursos Pedonais da Vila de Boticas); Considerando que na sequência da publicação do Despacho nº 6200/2018, de 26 de Junho de 2018, foi celebrado entre o Estado Português e o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), no valor de EUR 750.000.000, o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, sendo que a assinatura da contratualização entre Portugal e o BEI da primeira parcela do EQ ocorreu a 1 de agosto de 2016, por um montante de EUR 250.000.000; Considerando que o EQ se enquadra nos objectivos de promoção do investimento e de aceleração da execução dos FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis e a estruturação do mesmo assenta num processo simples e célere, que permite aproximar o momento da aprovação da componente dos FEEI do momento da disponibilização das verbas referentes à contrapartida nacional por via do EQ; Considerando que

mediante a publicação do Despacho nº6323- A/2018, de 28 de Junho, vieram a ser fixadas as condições de acesso e de utilização dos empréstimos para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI), designada por Linha BEI PT 2020 - Autarquias; Considerando que o financiamento a conceder no âmbito do EQ reveste a forma de empréstimo, nas condições definidas na ficha técnica, que faz parte integrante do referido despacho nº 6200/2018, com operações aprovadas nos Programas Operacionais (PO) do Portugal 2020, cofinanciadas pelo FEDER e Fundo de Coesão; Considerando que o Município cumpre o limite da dívida total previsto no artº 52º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, verificando-se uma margem absoluta de 10.721.468,00€ e uma margem utilizável de 2.144.294,00€ em relação ao limite da dívida total, de acordo com Ficha do Município T3 da DGAL e em anexo; Assim, visando dar cumprimento ao disposto no nº 5, do artº 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro e alínea f), do nº1, e nº4º, do artº 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foram enviados convites a todas as instituições bancárias com sede no Concelho para apresentação de propostas e, bem assim, à AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P - através de submissão da respectiva candidatura no Balcão Portugal 2020 - Linha BEI - PT2020 Autarquias, de acordo com pressupostos e condições

constantes dos documentos em anexo; Partindo pois da análise comparativa dos elementos de índole financeira constantes do mapa também em anexo, propõe-se, sob o ponto de vista técnico, que a adjudicação seja feita através da adesão à Linha de Crédito BEI - PT 2020 - Autarquias, considerando que as condições oferecidas por tal linha de crédito traduzem o maior benefício económico para o Município, essencialmente face ao spread apresentado, mas também, pelas restantes condições associadas ao financiamento. Nestas condições e em coerência com as razões expostas, considerando que nos termos do artº 25º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo, tal decisão, ser acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município e partindo do enquadramento legal e da análise das propostas em anexo, submete-se a presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal tendo em vista a autorização para contratação do EMLP identificado em epígrafe, até ao montante de Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito euros e trinta e sete cêntimos (322.728,37€), através da adesão à Linha de Crédito BEI - PT 2020 - Autarquias e a qual traduz a proposta economicamente mais vantajosa para o Município, face à comparabilidade traduzida nos mapas em anexo, na sequência de consulta às instituições de Crédito, com sede no Concelho. Em caso de aprovação pelo órgão executivo do teor da

*presente proposta, deverá a mesma ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão. Face à urgência decorrente do processo de adesão à linha BEI PT 2020, a materializar no Balcão Portugal 2020, e respectivos prazos de apreciação pela entidade competente - AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. -, propõe-se que seja dispensada a realização de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto na alínea a), do nº 1, do artº 124º, do CPA - DL nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Município de Boticas, 14 de Novembro de 2018 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga) Anexos: - Ficha do Município T3, DGAL;- Mapa demonstrativo do apuramento da capacidade de endividamento do Município;- Cópia das informações s/ condições praticadas pelas instituições bancárias;- Convite-circular apresentado às diversas instituições bancárias;- Relatório de análise das propostas.”*__

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e demais documentos e após ter procedido à sua análise e apreciação, para os efeitos previstos na alínea f), do número 1º, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e tendo também em conta as limitações previstas na Lei n.º 75/2013, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou, por unanimidade, aprová-la e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a contratação dos empréstimos em causa nos termos referidos. _____

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

332 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 06-11-2018 e 19-11-2018: Proc.º n.º18-000250 - Hélio Gonçalves Dias - Construção de um Alpendre - Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 08-11-2018; Proc.º n.º 18-000251 - Alexandre Pereira - Beneficiação de um Muro de Vedação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 08-11-2018; Proc.º n.º17-000086 - Reconstrução e Ampliação de uma Habitação - Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção - Deferido em 08-11-2018; Proc.º n.º 18-000287 - Adérito de Carvalho Rodrigues - Construção de um Muro de Vedação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 08-11-2018; Proc.º n.º 18-000290 - António Alves da Silva - Substituição da Cobertura de um Jazigo - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 13-11-2018; Proc.º n.º 18-000078 - Conselho Diretivo dos Baldios de Curros e Antigo - Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção - Construção de um Armazém - Deferido em 13-11-2018; Proc.º n.º 18-000291 - Artur Pires Ferreira - Beneficiação de uns Arrumos - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 16-11-2018; Proc.º n.º 18-000293 - Palmira Gomes Duarte - Substituição da

Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 15-11-2018. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

333 – Despesas de Manutenção – 1.º Ciclo do Ensino Básico de Maio a Outubro de 2018

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Despesas de Manutenção – 1.º ciclo do Ensino Básico de Maio a Outubro de 2018 Na sequência do ofício (reg.3192 de 15/Nov.) apresentado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, que reporta os custos inerentes ao funcionamento entre os meses Maio e Outubro de 2018 (conforme ofício anexo) e considerando o atual quadro legal no âmbito das atribuições e competências dos Municípios, nomeadamente: 1- No âmbito da atribuição do Município relativamente à Educação, conforme a alínea d) do n.º 2 do art. 23.º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro; 2 - De acordo com o disposto no n.º 1 do art.8 do Decreto- Lei 144/2008 de 28 de Julho, são transferidos para os municípios " as atribuições de construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas". 3 - Do mesmo modo a redação do n.º 2 do art. 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, "Ao Município compete assegurar a construção, manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como o fornecimento de equipamento de material didático..." Neste sentido e considerando que ano letivo 2017/2018 frequentam 130 alunos o 1.º ciclo e 199 alunos frequentam o 2.º e 3.º ciclos, e no ano letivo*

2018/2019 frequentam 142 alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico e 202 alunos frequentam o 2.º e 3.º Ciclos, pelo que proponho a V. Exa, a seguinte formula: Critério do número de alunos no ano letivo 2017/2018 N.º de Alunos 129 1.º ciclo 39,51%, 199 alunos 2.º e 3.º ciclo 60,49%. Critério do número de alunos no ano letivo 2018/2019 N.º de Alunos 142 1.º ciclo 41,28%, 202 alunos 2.º e 3.º ciclo 58,72%. Neste contexto legal e em face da percentagem calculada do total das despesas, proponho a seguinte participação ao Agrupamento, para liquidação das despesas de consumo de Eletricidade, Água e Gás, relativas aos consumos compreendidos entre Maio e Outubro de 2018 conforme tabela anexa: Ano letivo 2017/2018 Despesas Totais Eletricidade - 3.853,59 €, 1.º Ciclo - 1.522,70 € 2.º e 3.º Ciclos - 2.330,89 € Água - 1.554,79 €, 1.º Ciclo - 614,35 € 2.º e 3.º Ciclos - 940,44 €, Gás - 0,00 € 1.º Ciclo - 0,00 €, 2.º e 3.º Ciclos - 0,00 € Despesas totais - 5.408,38 €, 1.º Ciclo - 2137,05 €, 2.º e 3.º Ciclos - 3.271,33 € Ano letivo 2018/2019 Despesas Totais Eletricidade - 1.309,85 €, 1.º Ciclo - 517,57 € 2.º e 3.º Ciclos - 792,28 € Água - 689,55 €, 1.º Ciclo - 272,47 € 2.º e 3.º Ciclos - 417,08 €, Gás - 0,00 € 1.º Ciclo - 0,00 €, 2.º e 3.º Ciclos - 0,00 € Despesas totais - 1.999,40 €, 1.º Ciclo - 790,04 €, 2.º e 3.º Ciclos - 1.209,36 €. A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/04070199, a que corresponde o compromisso n.º 1820. À consideração Superior Município de Boticas, 14 de Novembro de 2018 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a comunidade escolar deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, a que corresponde o Compromisso n.º 1820, no valor global de 2.927,09 €. _____

334 - Contrato-Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular 2017/2019

Presente um e-mail (reg. 3199, de 15/Nov.), apresentado pela Delegação Geral dos Estabelecimentos Escolares e através do qual dá conhecimento da aprovação da candidatura oportunamente apresentada pela autarquia ao Programa Atividades de Enriquecimento Curricular 2018/2019. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

335 - Atribuição de Prémios aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas / Ano Letivo 2017/2018

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Atribuição de Prémio aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas - Ano Letivo 2017/2018 Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e em conformidade com o Regulamento aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Junho de 2011, bem como email apresentado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas reg. n.º*

3186, 15/nov. (conforme cópia que se anexa), e no cumprimento do nº1, do artigo 3º do respetivo regulamento propõem-se a atribuição de um prémio no valor de cento e cinquenta euros (150,00€) a cada um dos alunos premiados, a saber: - Duarte Garcia Rua (5.º ano) - Francisco Braz Adegas (6.º ano) - Catarina Alexandra Ferreira Silva (7.º ano) - Ricardo André Vieira Domingues (8.º Ano) - Mariana Rodrigo Queiroga (9.º ano) – Diogo Francisco Carvalho Cadime (CEF) Mais se informa que será oferecida uma pequena lembrança aos alunos. A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/040802 PAM 06 A 002, conforme Compromissos n.º(s) 1837, 1840, 1842, 1844, 1846 e 1848, na rubrica 0400/020115 a que corresponde o Compromisso n.º 1826. À consideração de V. Exa. Boticas, 14 de novembro de 2018 (Dra. Teresa Cristina Pinto)”. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 1837, 1840, 1842, 1844, 1846 e 1848, , no valor global de 912,00 €. _____

336 – Projeto “Dar Vida aos Anos Envelhecendo” – Passeio/Convívio

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ASSUNTO: Projeto “Dar Vida aos Anos Envelhecendo”

- Passeio/Convívio No âmbito do Projeto "Dar Vida aos Anos Envelhecendo", desenvolvido pelo Município, dirigido a pessoas com 55 anos ou mais, no qual são desenvolvidas diversas atividades, tais como: Ações de Informação/Sensibilização, Atividade Física e Desportiva, Natação, Introdução à Informática, Ações de Alfabetização, Ações de Animação, Expressão Plástica e Atividades Culturais, sendo o objetivo a promoção do envelhecimento ativo, criando condições que permitam a participação e a capacitação individual, num processo contínuo do seu reconhecimento. Assim urge a necessidade de proceder à aquisição de um dos quatro autocarros necessários para o transporte dos participantes, bem como a aquisição das respetivas refeições. As despesas em causa têm cabimento orçamental através dos Compromissos n.º (s) 1832 e 1834. À consideração superior, Município de Boticas, 14 de Novembro de 2018 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem os Compromissos n.º 1832 e 1834, e o valor global de 5.804,17€.

III - INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO

OUTROS

337 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____
Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 03 minutos. ____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. ____


_____
